



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

Lei nº 164

De 11 de Dezembro de 2003

Dispõe sobre a criação e ampliação de Cargos Públicos De Provimento Efetivo do Município de Amparo do São Francisco, e dá outras providências:

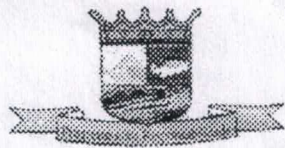
Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos com suas respectivas vagas:

a) Especialista em área educacional.....	03 vagas
b) Professor V com formação específica.....	20 vagas
c) Biomédico.....	01 vaga
d) Assistente Social.....	01 vaga
e) Agente Comunitário de Saúde.....	05 vagas
f) Técnico em Enfermagem.....	01 vaga
g) Agente de Endemias.....	01 vaga
h) Operador de Computador.....	02 vagas
i) Pediatra.....	01 vaga
j) Auxiliar de Serviços Laboratoriais e Hospitalar.....	02 vagas

Art. 2º - Ficam ampliados os seguintes cargos de provimento efetivo com as seguintes:

a) Auxiliar de Serviços Gerais.....	10 vagas
b) Guarda Municipal.....	02 vagas
c) Motorista.....	02 vagas
d) Auxiliar Administrativo.....	07 vagas
e) Auxiliar de Enfermagem.....	01 vaga
f) Fiscal de Tributos.....	01 vaga
g) Professor.....	05 vagas



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Art. 3º - Os cargos existentes neste município, para a função de TELEFONISTA e DATILÓGRAFO terão seus nomes alterados para "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", sem qualquer acréscimo ou redução de vencimentos.

Art. 4º - A investidura para os cargos criados nesta Lei, dar-se-á mediante habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos na referencia inicial do cargo, conforme especificações constantes em Edital.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, já estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

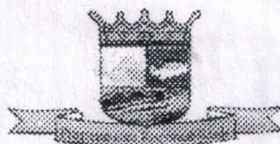
Art. 6º - Fazem parte desta Lei o anexo de número I.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, 03 de Dezembro de 2003.

Marielze Vieira Rosa

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DISTRIBUÍDO NA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES/CARGOS	Quantidades existentes na Lei Anterior	Ampliados na Lei Atual	Criados na Lei Atual	Total
Auxiliar de Serviços Gerais	35	10	-	45
Varredor/Varredeira de rua	20	-	-	20
Merendeiras	10	-	-	10
Guarda Municipal	14	02	-	16
Pedreiro	02	-	-	02
Carpinteiro	01	-	-	01
Eletricista	02	-	-	02
Motorista	10	02	-	12
Telefonista	05	-	-	excluído
Auxiliar Administrativo	05	07	-	12
Auxiliar de Enfermagem	04	01	-	05
Agente de Ação Social	02	02	-	04
Agente de Saúde	04	-	-	04
Assistente Administrativo	05	-	-	05
Fiscal de Tributos	02	01	-	03
Fiscal de Vigilância Sanitária	03	-	-	03
Técnico Agrícola	01	-	-	01
Técnico em Laboratório	01	-	-	01
Professor I	15	05	-	20
Professor V - Pedagogia	20	-	-	20
Professor V - Formação Especifica	-	-	20	20
Professor V - Educação Física	01	-	-	01
Advogado	01	-	-	01
Enfermeiro	01	-	-	01
Odontólogo	01	-	-	01
Médico - Clínico Geral	01	-	-	01
Médico - Ginecologista	01	-	-	01
Médico - Pediatra	-	-	01	01
Biomédico	-	-	01	01
Assistente Social	-	-	01	01
Agente Comunitário de Saúde	-	-	05	05
Agente de Endemias	-	-	02	02
Operador de Computador I	-	-	02	02
Auxiliar de Serviços Laboratoriais e Hospitalares	-	-	02	02
Especialista em Educação	-	-	03	03